

LEI Nº 293/2023

NOVA SANTA RITA/PI, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o auxílio financeiro da União para complementação do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteira da área de Saúde Pública repassado a Prefeitura, referente ao exercício de 2023, dispostos na Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica criado no âmbito do Município de Nova Santa Rita/PI, o incentivo financeiro mensal, com o escopo de cumprir com o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 1º Fica vinculado o pagamento do incentivo financeiro de que trata esta lei, à liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde.

§ 2º Caso haja diferenças a compensar, o retroativo será pago após repasse das transferências da assistência financeira complementar.

§ 3º Caso haja a suspensão e/ou extinção da assistência financeira, por parte da União, fica o município desobrigado do pagamento do incentivo fiscal de trata esta lei.

§ 4º O incentivo financeiro criado no caput do art. 1º desta Lei Municipal é destinado aos profissionais com jornada de 40hs semanais, sendo devido aos profissionais com jornada de 20hs semanais o correspondente a 50% do valor pago aos profissionais com jornada de 40hs semanais.

Art. 2. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e/ou criar no Orçamento vigente, créditos adicionais, no montante necessário à adequação e aplicação, desta Lei Municipal, bem como suplementar, caso seja necessário o crédito acima até o limite estabelecido na LOA/2023.

Art. 3. Constitui recursos para a execução desta Lei, o excesso de arrecadação das transferências da União, a título de assistência financeira complementar, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita/PI, 11 de setembro de 2023.

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal